PALMARES PAULISTA - PODER LEGISLATIVO CAMARA MUNIC DE PALMARES PAULISTA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO:Mai/2016 a Abr/2017

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

1 ATTENOT (ERT, art. 55, melso i, aimea a)	
	DESPESA EXECUTADAS
DESPESA COM PESSOAL	Mai/2016 a Abr/2017
	LIQUIDADAS
	(a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	416.745,75
Pessoal Ativo	416.745,75
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00
Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	416.745,75

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	23.041.419,40	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	416.745,75	1,81
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.382.485,16	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	1.313.360,91	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1° do art.59 da LRF)	1.244.236,65	5,40

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

José Pedro Tonon	Agnaldo Adriano Alves	Aparecida de Lourdes O. Castelieri
Presidente da Câmara	Técnico em Contabilidade	Responsável Controle Interno